



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.334 /

"DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE INGRESSOS PARA A 17ª FESTA UAI."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de se promover a auto-sustentação financeira da Festa UAI,

DECRETA :

ART. 1º - Fica instituída, como preço público, a cobrança de ingressos para a 17ª Festa UAI, que obedecerá aos seguintes preços:

- a) dias 19 a 27/08/99 - R\$ 3,00 (três reais);
- b) dia 28/08/99 - R\$ 5,00 (cinco reais);
- c) dia 29/08/99 - R\$ 7,00 (sete reais).

§ 1º - A cada ingresso corresponderá um bônus de R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), válido somente no dia, exclusivamente para consumo nas barracas típicas participantes da Festa.

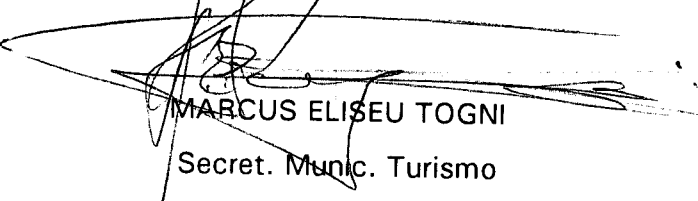
§ 2º - Crianças menores de 10 (dez) anos não pagarão ingresso.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE AGOSTO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


MARCUS ELISEU TOGNI

Secret. Munic. Turismo

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2253, de 20/08 /99.